



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES  
Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 4017-1/2019

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2019, que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim e revoga a Lei n.º 6.258/2016; alterando o §1º do artigo 17.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: Gilson R. Serafin

Após análise da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da Emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de Outubro de 2019.

Gilson R. Serafin  
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: